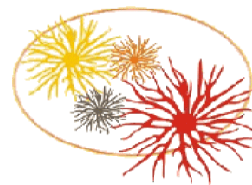




UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
FISIOLÓGICAS: FISIOLOGIA ANIMAL COMPARADA



PROGRAMA DE ESTÍMULO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS DOCENTES DO PPGCF-FAC (PEP)

Objetivo – Propiciar melhoria das condições de pesquisa de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas – Fisiologia Animal Comparada (PPGCF-FAC) que vem apresentando uma baixa produção científica em função de falta de financiamento.

Estratégia – Utilizar anualmente uma parcela do PROAP para financiar solicitações de compras de material de consumo de docentes do Programa que apresentem nos últimos 3 anos uma produção científica menor do que 3 artigos em periódicos Qualis B2 ou superior, e que não possua projetos aprovado para financiamento por nenhuma agência ou instituição nacional ou internacional nos últimos 2 anos.

Prazo mínimo de funcionamento do PEP – 3 anos (de 2013 a 2015).

Meta para 2015 – 50% dos docentes que ingressarem no PEP tenha alcançado uma produção científica mínima de 3 artigos em periódicos Qualis B2 ou superior no período.

Condições para fazer parte do PEP – O docente do PPGCF-FAC para fazer parte do PEP deverá satisfazer **TODAS** as condições listadas abaixo.

- 1- Possuir nos 3 anos anteriores no máximo 2 artigos publicados em periódicos Qualis B2 ou superior segundo a área de Ciências Biológicas II da CAPES;
- 2- Não estar recebendo ou ter recebido nos últimos dois anos financiamento como responsável de projetos, em qualquer valor, por qualquer tipo de agências, instituição ou empresa nacional ou internacional;
- 3- À critério da comissão da Comissão Acadêmica (C.A.) não estar recebendo ou ter recebido nos últimos dois anos recursos para desenvolvimento das suas atividades de pesquisa por estar ou ter participado de projetos de pesquisa na condição de colaborador;
- 4- Ter submetido projetos de pesquisa a financiamento a agências nacionais ou internacionais no ano anterior;
- 5- Se comprometer a submeter projetos de pesquisa a agências nacionais ou internacionais até o final do ano.
- 6- Ter seu relatório de atividades de pesquisa aprovado pela C.A., caso tenha sido contemplado pelo PEP no ano anterior;
- 7- Não ter participado do PEP por mais de 3 anos.

Critérios de distribuição dos recursos para os participantes do PEP - Cada integrante do PEP receberá um valor equivalente aos demais e proporcional ao recurso disponível no PEP, sendo valor máximo de R\$ 7.000,00 por integrante.

Etapas de funcionamento do PEP

- 1- Levantamento anual dos docentes que se enquadram nas condições de ingresso no PEP;
- 2- Definição anual pela C.A. dos recursos do PROAP para o PEP;
- 3- Aprovação anual pela C.A. da proposta de divisão financeira entre os docentes participantes do PEP;
- 4- Solicitação de compras dos pedidos dos docentes participantes do PEP conforme proposta de divisão financeira aprovada pela C.A.;
- 5- Apresentação de um relatório de atividades de pesquisa dos docentes participantes dos PEP;
- 6- Análise dos relatórios pela C.A.